

TERMO ADITIVO Nº 014/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021, Tomada de Preço nº 014/2021, Processo Administrativo nº 196/2021, que tem como objeto prestação de serviço para execução de rede de água pluvial na Rua Wenceslau de Almeida.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, Guaraniésia/MG, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de **R\$ 14.355,30 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$ 137.794,40 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2.2. Conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO							
Obra: Rede de Água Pluvial Rua Wenceslau de Almeida até Córrego do Brito							
Preço base: Sinapi 08/2021 sem desoneração						DESCONTO:	0,07 %
Estado: Minas Gerais						BDI:	20,76 %
PLANILHA DE ADITIVO							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	163,50	509,30	83.270,55
						TOTAL	83.270,55

PLANILHA DE SUPRESSÃO							
Obra: Rede de Água Pluvial Rua Wenceslau de Almeida até Córrego do Brito							
Preço base: Sinapi 08/2021 sem desoneração						DESCONTO:	0,07 %
Estado: Minas Gerais						BDI:	20,76 %
PLANILHA DE SUPRESSÃO							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	92213	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	163,50	421,50	68.915,25
						TOTAL	68.915,25

SALDO	14.355,30
-------	-----------

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
172 – Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buraco E Obras Complementares – Obras e Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 – 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

4.2. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 25 de fevereiro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Érico Queiroz Junior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Virginio de Oliveira
FLEX Comércio e Representações Eireli
Contratado